



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 229.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 229.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - A autorização legislativa prevista nos números anteriores têm a duração de 90 dias.

4 - [anterior 3]

5 - [anterior 4]

6 - A autorização legislativa prevista nos números 4 e 5 têm a duração de 180 dias.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda